

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:  
FÁBIO GONZAGA DE CARVALHO



**Lei de Criação nº 10.770, de 21.11.2003**  
**Data da instalação: 10.09.2004**  
**Data de instalação do PJe: 22.09.2014**

**Jurisdição:** Pouso Alegre, Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, São João da Mata, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo e Turvolândia.

Edital de Correição publicado no DEJT em 28-10-2024, p. 17.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 7-12-23

Às 10 horas do dia dezoito de novembro de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre, situado na Av. Major Rubens Storino, 2.715, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Fábio Gonzaga de Carvalho**; a Chefe do Núcleo do Foro, em exercício, a Sra. Cassiana Fernandes Macedo Chaves; os servidores Dilméia Pinto de Paiva, João Carlos Rios Cobra, Luciano Reis da Silva Júnior, Marcelo de Almeida Matos, Marcelo Pereira Furtado Chaves e Maria da Visitação Oliveira; o estagiário Fernando Pereira Rosa. Ausente a Chefe do Núcleo do Foro, a Sra. Fernanda Machado Borges, em férias regulamentares, e Clóvis Salles, em licença médica.

Foro de Pouso Alegre – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 <b>(sem oficial de justiça)</b> 7 servidores	Chefe do núcleo: Fernanda Machado Borges	1
	Calculista: Maria da Visitação Oliveira Marcelo Pereira Furtado Chaves	2
	Secretária: Cassiana Fernandes Macedo Chaves	1
	Aterrador/Distribuidor: Clovis Salles Dilméia Pinto de Paiva	2
Lotação Atual <b>(sem oficial de justiça)</b> 6 servidores	Total servidores	6
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>	Estagiários Fernando Pereira Rosa Michelle Trindade Nascimento	2
	Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i> )  3 oficiais	3 Oficiais: João Carlos Rios Cobra Luciano Reis da Silva Junior Marcelo de Almeida Matos

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 3.811 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.956 foram do procedimento sumaríssimo e 1.468 do procedimento ordinário. Das reclamações distribuídas 4 foram atermadas presencialmente e 4 foram atermadas por meio do Whatsapp.

No ano 2024, até o dia 8-11, apurou-se que, em 209 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 4.079 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 2.034 foram do procedimento sumaríssimo e 1.763 do procedimento ordinário. Das reclamações distribuídas, 3 foram atermadas presencialmente e 8 atermadas por meio do Whatsapp.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2023	2024 – até dia 8-11
Cartas Precatórias recebidas	417	328
Média/dia útil/por Vara	0,60	0,52

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.102 autos de processos, média de 13,48 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3043 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 98,09%.

No exercício de 2024, até o dia 8-11, com 209 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2579 autos de processos, média de 12,34 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2543 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,60 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 8-11
Processos recebidos	3075	2520
Média/dia útil	13.48	12.34
Pendentes de cumprimento	27	59
Total	3102	2579

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Processos solucionados (*)	3043	2543
Produção	98,09%	98,6%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 6,61 processos, por dia útil. No ano de 2024, até o dia 8-11, a média foi de 6,08 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 8-11
Média de processos por calculista	6,61	6,08

**2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

**3. SETOR DE MANDADOS**

**3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

	2023	2024 – até dia 8-11
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	3.654	3.266
<b>TOTAL</b>	<b>3.654</b>	<b>3.266</b>
<b>Distribuídos</b>	<b>3.654</b>	<b>3.266</b>
Devolvidos sem distribuição	0	0
<b>Pendentes e sem distribuição</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Pendentes de cumprimento no prazo	0	87
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	28
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>115</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 8-11-2024**

Oficial de Justiça	Totais
JOÃO CARLOS RIOS COBRA	981
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	1136
MARCELO DE ALMEIDA MATOS	1149
Totais	3266

**Mandados pendentes por oficial de justiça até 8-11-2024**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

Oficial de Justiça	Totais
JOÃO CARLOS RIOS COBRA	56
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	34
MARCELO DE ALMEIDA MATOS	25
Totais	115

**Mandados pendentes com prazo vencido até 8-11-2024**

Oficial de Justiça	Processo	Totais
<b>JOÃO CARLOS RIOS COBRA</b>	0000092-84.2013.5.03.0075	1
	0010020-65.2018.5.03.0178	1
	0010040-64.2024.5.03.0075	1
	0010134-46.2023.5.03.0075	1
	0010144-95.2020.5.03.0075	1
	0010147-48.2021.5.03.0129	1
	0010257-89.2024.5.03.0178	1
	0010290-15.2015.5.03.0075	2
	0010413-82.2021.5.03.0178	1
	0010483-65.2022.5.03.0178	1
	0010557-85.2023.5.03.0178	1
	0010566-95.2024.5.03.0086	1
	0010646-74.2024.5.03.0178	1
	0010705-33.2022.5.03.0178	1
	0010724-95.2024.5.03.0169	1
	0010727-91.2022.5.03.0178	1
	0010797-58.2024.5.03.0075	1
0010825-42.2023.5.03.0178	1	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

	0010961-57.2023.5.03.0075	1
	0011279-38.2024.5.03.0129	1
	0011313-60.2024.5.03.0178	1
	0011337-09.2024.5.03.0075	1
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	0010140-35.2023.5.03.0178	1
	0010976-24.2024.5.03.0129	1
	0011310-52.2017.5.03.0178	1
	0011361-19.2024.5.03.0178	1
	0011362-04.2024.5.03.0178	1
<b>Totais</b>		28

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Pouso Alegre as Portarias: n. 1/2008, que regulamenta e disciplina a vista de autos para manifestação da União Federal (INSS); n. 01/2015, que estabelece procedimentos para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; n. 01/2016, que transfere algumas tarefas das Varas do Trabalho para o Núcleo do Foro; n. 02/2016, que dispõe sobre a vista e carga dos autos de processos recolhidos ao Arquivo Geral; 01/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá providências; n. 02/2023, dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens do Núcleo do Foro de Pouso Alegre e dá outras providências.

#### **6. SUPERFORO**

O Superforo realiza as seguintes tarefas: arquivo, expedição de correspondências no Pje e encaminhamento a SML para postagem, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, distribuição de cartas precatórias no Pje, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, triagem inicial (análise, bem como confecção e expedição de notificação e produção de mandados das iniciais).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas, e-Remessa,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

malote digital, remessa de processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Pouso Alegre, dos processos examinados nas referidas tarefas do PJe, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

**7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja:

- 1) os mandados pendentes de cumprimento com o prazo excedido (mais de 30 dias), conforme a tabela do item 3.1, deverão ser cumpridos no prazo máximo de 60 dias, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 2) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

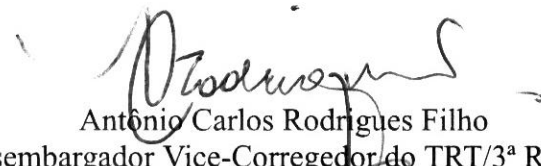
fortalecimento da cidadania.”

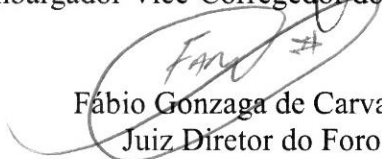
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.


Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

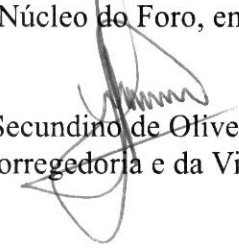
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 15 horas do dia dezoito de novembro de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 228/2024, divulgado no DEJT em 28-10-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro, em exercício. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, os servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e Marcelo Costa Caixeta.

  
Antônio Carlos Rodrigues Filho  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Fábio Gonzaga de Carvalho  
Juiz Diretor do Foro

  
Cassiana Fernandes Macedo Chaves  
Chefe do Núcleo do Foro, em exercício

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria